



INDICAÇÃO Nº 182 / 2026

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- CUSTEAR UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MILITARIZADAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade assegurar a igualdade material no acesso à educação, por meio do custeio, pelo Poder Executivo, dos uniformes escolares destinados aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nas escolas militarizadas da rede pública estadual.

É cediço que o uniforme escolar, especialmente no contexto das escolas militarizadas, constitui requisito essencial para a permanência e integração do aluno no ambiente educacional, não se tratando de mero elemento estético, mas de instrumento de disciplina, identidade institucional e segurança. Todavia, o elevado custo desses uniformes tem se revelado um obstáculo significativo para famílias de baixa renda, comprometendo, em muitos casos, a frequência escolar e a própria continuidade dos estudos.

Nesse sentido, a ausência de políticas públicas voltadas ao custeio ou fornecimento gratuito desses uniformes acaba por aprofundar desigualdades sociais, criando barreiras indiretas ao pleno exercício do direito fundamental à educação, consagrado no art. 205 da Constituição Federal. A exigência de uniformização, sem a correspondente garantia de acesso por parte do Estado aos mais vulneráveis, pode resultar em exclusão social e educacional, o que se mostra incompatível com os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

Ademais, a medida encontra respaldo no dever estatal de garantir condições adequadas para o acesso, permanência e sucesso escolar, contribuindo para a redução da evasão, o fortalecimento da disciplina e o estímulo ao pertencimento dos alunos ao ambiente educacional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



Diante do exposto, revela-se pertinente e necessária a presente indicação, como instrumento de promoção da equidade educacional e de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, razão pela qual se espera o acolhimento da proposta por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual